ATA NÚMERO DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM (2.731)

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quatro reuniu-se, no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Marco Antonio Bortoletto, Secretariado pelos Vereadores Antonio Luiz Carlos Cavalini e Osvaldo Benedito Camargo, presente os Vereadores: José Luiz de Castro, Valentina da Luz Piovezan Batista, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elísia Martins, Sérgio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann e Vilmar Czarneski Fávaro.

À Hora Regimental o Presidente declarou aberta a Sessão, iniciando com a aprovação da ata anterior, de número 2729, que foi aprovada por unanimidade.

Em sequência, foi feita a leitura, pelo 1° Secretário, da correspondência recebida, onde constou o seguinte: Ofício n° 65/04, do Poder Executivo, que encaminha para apreciação o projeto de Lei n° 08/04, que dispõe sobre a criação do Plano de Classificação de Cargos e Salários e dá outras providências. Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2004, de autoria do Vereador Marco A. Bortoletto, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, a Luiz Roberto Baggio. Ofícios n°s 56, 57, 58, 59, 60 e 61/2004, do Executivo Municipal, em atenção a indicações dos Vereadores Alceu Hoffmann, José Luiz de Castro e Dirceu Rodrigues. Ofícios n°s 14, 15, 16, 17 e 19/2004, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em atenção a indicações dos Vereadores Alceu Hoffmann, José Luiz de Castro e Dirceu Rodrigues. Ofício n° 07/2004, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, solicitando empréstimo das dependências do Plenário. Ofício da Associação dos Amigos do Hospital Hipólito e Amélia Alves de Araújo, agradecendo homenagem prestada à sua presidente. Ofício n° 018/2004, da Associação dos Funcionários Públicos Municipal, solicitando fornecimento de cópia de projeto protocolado nesta Casa, versando sobre Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal. Ofício do Partido Social da Democracia Brasileira, solicitando empréstimo das dependências do Plenário. Boletim Oficial n° 780.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pelo 2° Secretário, a leitura do resumo da correspondência expedida.

Dando início à Ordem do Dia, presente os Vereadores Antonio Luiz Carlos Cavalini, Osvaldo Benedito Camargo, José Luiz de Castro, Valentina da Luz Piovezan Batista, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elísia Martins, Sérgio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann e Vilmar Czarneski Fávaro.

Em Redação Final o anteprojeto de Lei n° 03/2004, que concede subvenção que especifica e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Redação Final ao anteprojeto de Lei n° 03/2004, que concede subvenção que especifica declarada aprovada.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei n° 25/2003, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que sistematiza a aplicação de recursos públicos para a realização de obras ou benfeitorias particulares cuja finalidade seja o desenvolvimento econômico do Município, dentro das políticas públicas de desenvolvimento agrário, industrial, de serviços ou de comércio.

Havendo emendas de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi inicialmente colocada em discussão estas Emendas Modificativas, conjuntamente, tendo em vista concordância de todos os Vereadores presentes à solicitação do Vereador João Renato Leal Afonso.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador João Renato justificando as duas emendas, o único objetivo de ambas é a de trazer uma simetria na nomenclatura do Chefe do Poder Executivo, entre o inciso terceiro do artigo segundo, o parágrafo segundo também do artigo segundo junto com o parágrafo terceiro.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foram as Emendas Modificativas ao anteprojeto de Lei n° 25/2003, que sistematiza a aplicação de recursos públicos para a realização de obras ou benfeitorias particulares cuja finalidade seja o desenvolvimento econômico do Município, dentro das políticas públicas de desenvolvimento agrário, industrial, de serviços ou de comércio, colocadas em votação sendo aprovadas por unanimidade.

Não havendo mais emendas, em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que sistematiza a aplicação de recursos públicos para a realização de obras ou benfeitorias particulares cuja finalidade seja o desenvolvimento econômico do Município, dentro das políticas públicas de desenvolvimento agrário, industrial, de serviços ou de comércio.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Adriano dizendo que a matéria passou a ter um entendimento digno à partir do parecer da Assessoria Jurídica. Pretendem criar um sistema para aplicação de recursos públicos em determinadas obras ou benfeitorias e dentro dos recursos públicos incluem-se os materiais, humanos e de alguma forma os financeiros, sem jamais se afastar dos princípios que torneiam a administração pública que são a ilegalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e a economicidade, além de outros. Foi pensado que uma das formas corretas para que isso pudesse ser efetivado, passasse pela solicitação do interessado que pudesse determinada obra ou benfeitoria ser realizada, tivesse o crivo da análise feita por um funcionário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou um técnico ou profissional designado pelo Prefeito Municipal e autorização para aplicação dos recursos serem feitas pelo Chefe do Poder Executivo, não podendo ser delegado. Isso não pretende de forma alguma entravar a administração, mas sim dar a conotação legal para determinadas realizações que muitas vezes são necessárias, no intuito de se permitir que o particular, com sua obra e iniciativa possam gerar riquezas, agregar valores aos produtos locais e à partir daí através do Sistema de Tributação Nacional e Municipal, esses recursos possam de alguma forma retornar aos cofres públicos. Durante este tempo de gestão nesta Câmara, tem percebido que os Vereadores estão trazendo requerimentos e indicações, das mais diversas camadas da sociedade no sentido que o Executivo intervenha para que com essa intervenção a pessoa possa ter benefício para si e para a comunidade. Citou vários exemplos de empresas que se precisarem de algumas benfeitorias dentro de suas propriedades, o Prefeito não pode ceder, mas muitas vezes isso pode ser permitido, cuja justificativa econômica e a viabilidade técnica sejam observadas. É um projeto que vai auxiliar o desenvolvimento econômico do Município. Pediu pela aprovação.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que sistematiza a aplicação de recursos públicos para a realização de obras ou benfeitorias particulares cuja finalidade seja o desenvolvimento econômico do Município, dentro das políticas públicas de desenvolvimento agrário, industrial, de serviços ou de comércio, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal do Vereador João Renato, solicitando dispensa de interstício para a deliberação do anteprojeto de Lei nº 25/2003, que sistematiza a aplicação de recursos públicos para a realização de obras ou benfeitorias particulares cuja finalidade seja o desenvolvimento econômico do Município, dentro das políticas públicas de desenvolvimento agrário, industrial, de serviços ou de comércio, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que sistematiza a aplicação de recursos públicos para a realização de obras ou benfeitorias particulares cuja finalidade seja o desenvolvimento econômico do Município, dentro das políticas públicas de desenvolvimento agrário, industrial, de serviços ou de comércio.

Havendo emendas de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi colocada em discussão estas Emendas Modificativas, conjuntamente, tendo em vista concordância anterior de todos os Vereadores.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foram as Emendas Modificativas ao anteprojeto de Lei nº 25/2003, que sistematiza a aplicação de recursos públicos para a realização de obras ou benfeitorias particulares cuja finalidade seja o desenvolvimento econômico do Município, dentro das políticas públicas de desenvolvimento agrário, industrial, de serviços ou de comércio, colocadas em 2ª votação sendo aprovadas por unanimidade.

Não havendo mais emendas, em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que sistematiza a aplicação de recursos públicos para a realização de obras ou benfeitorias particulares cuja finalidade seja o desenvolvimento econômico do Município, dentro das políticas públicas de desenvolvimento agrário, industrial, de serviços ou de comércio.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela a Vereadora Valentina parabenizando o Vereador Adriano pela iniciativa, visão e da necessidade da regulamentação para maior atendimento ao empresário e cidadão lapeano. São de projetos dessa visão que precisam para que a administração possa corresponder a expectativa.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que sistematiza a aplicação de recursos públicos para a realização de obras ou benfeitorias particulares cuja finalidade seja o desenvolvimento econômico do Município, dentro das políticas públicas de desenvolvimento agrário, industrial, de serviços ou de comércio, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 01/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a retirada do Município do Consórcio Intermunicipal Água Amarela e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que esse projeto do jeito que veio do Executivo Municipal é muito vago. Não define se o dinheiro aplicado pelo Município vai ser perdido e quem vai arcar com a devolução desse dinheiro. Não define se os restos de equipamentos que resta será vendido ou não. Há algum débito, ação ou algo ligado a pessoal quanto este consórcio. A resposta dessas perguntas não consta na justificativa do Prefeito e a impressão que se tem é de que o Prefeito quer jogar para o alto a batata quente para livrar as mãos dele. Não esclarece os Vereadores e muito menos à população da Lapa, sendo assim , votará contrário.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que procurou no livro de atas de dois mil e um o relato que fez no mês de março do mesmo ano, com relação a pedreira e ao consórcio. Sustenta seu voto com base em duas considerações que visam diverenciar o consórcio do britador e da pedreira. O consórcio é um instrumento jurídico firmado através do Estatuto Social do qual participam três municípios, sendo eles, São Mateus do Sul, Antonio Olinto e Lapa que eram parceiros até então, no sentido da manutenção dos equipamentos e também na exploração da pedreira e utilização das pedras britadas em todas as modalidades. O Ex-Prefeito Sérgio Leoni foi quem iniciou esta idéia e no Município da Lapa foi responsável pela filiação do Município ao consórcio para esta exploração. Infelizmente o Prefeito seguinte não deu continuidade às metas e acabou-se que os três municípios acabaram deixando de investir como deveria ter sido feito para que os equipamentos não se deteriorassem. Existe uma situação que é o consórcio como instrumento jurídico e Estatuto Social e os equipamentos existentes e por outro lado existe a pedreira que é uma propriedade particular, dividida em três áreas, uma praticamente esgotada, demonstrando acumulo de água, outra que é possível exploração, desde que seja detonado e a terceira área é talvez a mais extensa para ser explorada, no entanto, necessita de uma limpeza. Existem restrições ambientais para a retirada. O fato do Município se retirar do consórcio não implica em a pedreira ser explorada no futuro. Precisam ter em mente que estando os equipamentos deteriorados, seguramente serão necessários investimentos para restaurar ou substituir os mesmos.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse querer saber se um Município pequeno, como o de Antonio Olinto tem condições de tocar sozinho essa pedreira e se a mesma dá lucro, sendo altamente benéfico, qual é a razão técnica e política da retirada do Município da Lapa deste consórcio.

Continuando o Vereador Adriano disse que em momento algum comentou que o Município de Antonio Olinto tinha interesse em tocar sozinho, mas sim de uma parceria em se explorar. Em termos de lucro não podem falar de um consórcio que visa apenas atender as necessidades do Município.

Solicitando novamente um aparte o Vereador José Luiz disse que não podem produzir algo mais caro do que é encontrado no comércio.

Continuando o Vereador Adriano disse que se caso tiverem que destituir este consórcio, pois extra-oficial sabem que São Mateus do Sul não tem tanto interesse na manutenção.

Solicitando um aparte o Vereador Osvaldo disse que esse consórcio deixa de ser viável aos Municípios incluídos, pois em conversa com o Prefeito de Antonio Olinto, o mesmo lhe falou que não tem interesse em continuar neste consórcio, mas não quer dizer que os municípios deixem de explorar a pedreira. Existe um empresário do Município da Lapa que tem interesse em explorar a pedreira, o qual não devem misturar as coisas. Em nome do Executivo Municipal como Líder de Governo pediu que votem favorável ao projeto.

Continuando o Vereador Adriano apenas encerrou seu pronunciamento.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que na Sessão passada discordou desta matéria por conhecer o assunto em sua profundidade, pois foi em um dos seus mandatos como Prefeito que foi iniciado a exploração da pedreira, entretanto, de acordo com as informações de que o desinteresse é dos três municípios, este Vereador chegou a conclusão de que tecnicamente o consórcio deixou de existir. Lamenta profundamente que não tenha sido levantada as razões e punidos quem destruiu o patrimônio público, construído com muito esforço, com dinheiro público dessas três prefeituras. Quando entregou a Prefeitura, o material que estava instalado na pedreira era de alta qualidade, com linha de alta tensão de mais de cinco quilômetros praticamente bancada pela Prefeitura da Lapa.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que na visão do técnico que lhe acompanhou na época a qualidade do rebritador era excelente.

Continuando o Vereador Sérgio disse que continua com seu ponto de vista de que a única solução que existe para a Lapa ter estradas transitáveis é o uso de pedra britada, mas diante dessa realidade vota a favor do projeto para que possam dar sequência.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que a retirada do Município da Lapa desse consórcio é um desrespeito e um descaso. O Vereador Sérgio falou da rede de energia elétrica existente e a grande maioria dos equipamentos que lá foram instalados foi o Município da Lapa quem arcou. Precisam pensar sobre duas hipóteses, a empresa e os bens da mesma. A pedreira não é dos Municípios, mas existe a possibilidade em a área ser desapropriada, podendo ficar a terra para o consórcio. Esse consórcio é uma sociedade, onde o Município da Lapa é o maior quotista e a empresa faliu. Agora o Município da Lapa está se retirando, deixando os outros Municípios, mas disse querer saber o quanto vale os equipamentos que lá estão. Se cada Prefeitura não tem oitenta mil reais para reativar a pedreira, como irão cobrar dos sócios falidos. A questão não é se o consórcio é viável ou não, mas do patrimônio que foi investido e que agora vão entregar de mão beijada. Não sabe qual é o lucro que o Município da Lapa vai ter em sair desse consórcio.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que somente existe sucata dos equipamentos, não existe outra saída, se não, vender as ferragens e dividir o dinheiro. É prejuízo ficando ou saindo desse consórcio, mas se saírem podem conseguir uma verba e continuar explorando a pedreira de maneira tecnicamente viável.

Continuando o Vereador João Renato disse querer saber qual é a vantagem em sair.

Solicitando outro aparte o Vereador Cavalini disse que nenhuma também, mas no aspecto do dinheiro público investido, a sucata será dividida igualmente entre os Municípios.

Continuando novamente o Vereador João Renato disse que existe um contra-senso, pois se ficarem no consórcio o Município não terá prejuízo e se saírem é a mesma coisa. Se saírem do consórcio quando da montagem e restruturação, ou mesmo da venda das sucatas, não terão nenhum peso na decisão, pois estarão fora da sociedade e do capital social, então eles farão o que quiserem, porque o Município se acovardou e se precipitou. Não existe nenhuma vantagem em sair e nenhum prejuízo em ficar financeiramente, mas politicamente existe, pois a partir do momento que for restruturado ou vendido a massa falida, não estarão lá para julgar o que ficou.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse saber da experiência política do Vereador João Renato, mas discorda do pensamento do mesmo, porque este projeto apenas autoriza o Executivo Municipal a se retirar do consórcio e quanto o Estatuto Social, em sendo um consórcio deveria estar cadastrada no antigo CGC e no atual CNPJ, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, mas se não está é um agravante e um prejuízo porque deixou de declarar imposto de renda, de fazer a relação anual de informações sociais e cada ano que não foi declarado são quinhentos reais de multa e que deveria ser rateado entre os Municípios. Hoje existe essa situação, no seu entende podem autorizar a retirada do consórcio e após investigarem qual Município foi o responsável deixando de fazer sua parte e com base nessa constatação impetrarem um mandato ou ação judicial no sentido de apurar os responsáveis.

Continuando o Vereador João Renato disse conceder aparte à Vereadora Valentina.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que durante esse tempo que passou, teriam nove prefeitos para dividirem a culpa.

Continuando o Vereador João Renato disse que como legítimos representantes do povo, eleitos pelo sagrado voto da população, estão neste mandato para defenderem as causas da Lapa e acima de tudo para buscarem as soluções para os problemas, no afã de condenar alguém ou cair no esquecimento ou mesmo de jogar dinheiro fora. Novamente disse querer saber qual será o lucro em saírem desse consórcio.

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que lucro não terão, mas economia sim, pois se prevalece o contrato que era no tempo que este Vereador era Prefeito, se pagava pelo direito de explorar uma certa quantia mensalmente ao proprietário da pedreira.

Continuando o Vereador João Renato disse que o valor é de dois salários mínimos, mas que não são pagos, desde a época que foi cedido para uma empresa particular explorar. Fala-se em impostos, mas se desde mil novecentos e noventa e dois que foi instalado até a data de hoje não foi regularizado e se uma auditoria da Receita Federal vir fiscalizar, será que o Município da Lapa será eximado, não, provavelmente terá a sua responsabilidade.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que a questão ambiental que levantou, sobre restrições ambientais com relação a futura explorações, na medida em que se tem que remover ou colocar fora e em momento algum se referiu a crime ambiental.

Continuando o Vereador João Renato disse que é contrário por entender que é um desrespeito com o dinheiro público e também com o Poder Legislativo por terem omitido os papeis que possam levar a serem ressarcidos.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que acredita que no Estatuto Social seguramente está prevista quais são as cláusulas de retrovenda.

Solicitando um aparte o Vereador João Renato disse que o Vereador Adriano disse acreditar que no Estatuto está escrito isso, mas não estão aqui para achar e sim para decidir.

Continuando o Vereador Adriano disse que apenas crê, porque nenhum instrumento jurídico do nível de um Estatuto Social deixaria de prever quais são as condições para se entrar e sair.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 01/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a retirada do Município do Consórcio Intermunicipal Água Amarela e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por oito votos contra dois dos Vereadores João Renato L. Afonso e José Luiz de Castro.

Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 04/2004, que dispõe sobre a Contratação de Operação de Crédito pelo Chefe do Poder Executivo com a Agência Fomento do Paraná S/A.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que novamente vem projeto do Prefeito para esta Casa, solicitando empréstimos junto a Agência de Fomento do Paraná S/A no valor de um milhão de reais com prazo para pagamento de até dez anos e com autorização monetária de mais condições a serem fixadas em contrato de operação de crédito podendo as mesmas serem contraídas em parcelas. O Executivo

Municipal deveria repassar mais informações aos Vereadores com relação ao empréstimo que foi feito nesta Casa no ano de dois mil e dois aonde foi autorizado um empréstimo no valor de dois milhões e quinhentos mil reais. Disse querer saber do Líder do Prefeito se puder responder, se desde montante de dois milhões e quinhentos mil reais qual é a importância que já foi contratada até o presente momento. Outro problema sério é que estão entrando num período eleitoral e dentro deste período há limitações que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe às Prefeituras, Câmaras e agentes políticos. O Prefeito diz que o valor das operações de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade de autorização para sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar número cento e um, de quatro de maio de dois mil, na Lei de Responsabilidade Fiscal. O Prazo para o empréstimo vence no início de abril e sabe que para obter a autorização do Senado há processo que demora de dois a três anos. Viu recentemente a briga do Ex-Governador Jaime Lerner com Senadores do Paraná para liberação de recursos a serem usados no Estado. Considerando que a Prefeitura não tenha essa autorização do Senado, acha que este projeto será inócuo, onde a Câmara poderá aprovar e depois não ter nenhuma aplicação devido o problema da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre a aplicação desse recurso que segundo a justificativa será investido em aquisição de equipamentos rodoviários, pavimentação urbana, construção de canchas poliesportivas e pontes, mas como fica a área social. Existe na Lapa nos dias de hoje, mais de mil crianças precisando de creches e não se contempla nenhuma no projeto. Foram três anos e três meses de uma administração que não viu este aspecto e não deu atenção na área social. Seu voto será contrário.

Com a palavra o Vereador Osvaldo disse que a justificativa do Executivo Municipal diz que o projeto de Lei que ora apresenta-se a essa Casa de Leis, acerca da contratação de Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, dentro dos limites legais da capacidade de endividamento do Município, visa propiciar a aquisição de equipamentos rodoviários, pavimentação urbana, construção de canchas poliesportivas e pontes. A operação de crédito pretendida, faz-se necessário, por motivo do Município não possuir recursos próprios para investimentos. O Município da Lapa tem destinados os recursos necessários e o exigido para Educação, Saúde, Pessoal, e outras áreas, em conformidade com o mandamento legal preceituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao propor o presente Projeto de Lei, especifica que o mesmo terá como prioridade a aquisição de caminhões, máquinas rodoviárias pesadas para conservação de estradas no Município, a realização de obras de infra-estrutura urbana, visando a melhoria das condições urbanísticas da cidade. Com estas considerações e dada a importância do que ora se propõe para o benefício do Município, solicita a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência. Por estas considerações pede pela aprovação.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que entende a preocupação do Vereador José Luiz enquanto Legislador no sentido de atender inclusive a uma das solicitações da Lei de Responsabilidade Fiscal dentro do Capítulo oito da Gestão Patrimonial a seção dois que fala da preservação do patrimônio público. Diante dessa preocupação não se pode dizer que é salutar. Este Vereador na condição de acadêmico do curso de especialização em Contabilidade e Finanças da Universidade Federal do Paraná do ano de dois mil e dois, onde teve o privilégio de elaborar a sua monografia de enceramento de curso tendo como objeto a Contabilidade Pública, Finanças do Município e demonstrações financeiras compreendidas entre o período de mil novecentos e noventa e sete até dois mil e dois. Uma das conclusões a qual chegou e que deve ser dito já que, estão chegando novamente em período eleitoral, para que todos tomem cuidado com os arautos da salvação, salvadores da pátria, enfim, candidatos que em época de eleição acabam fazendo propostas que não cabem no orçamento do Município. Sua conclusão foi de que tirando os recursos que tem destinação específica que são de pessoal, saúde e educação, acaba sobrando apenas doze por cento para ser investido em outros setores e que num montante acaba significando num orçamento de vinte milhões de reais ficam entre dois mil milhões que seria recurso próprio para ser

investido em outras áreas, sendo muito pouco, tendo em vista que a Lapa é o quinto maior Município em extensão territorial, população cuja renda média, segundo o último senso é de duzentos e trinta e quatro reais mensais, sendo grande a carência. Existem dois posicionamentos seja qual for o Prefeito de que ou investe e aplica esse valor de dois milhões no Município ou então faz com que esse valor se transforme em quantia maior dependendo da criatividade que é através das linhas de financiamentos da operações de crédito. Seu posicionamento é favorável porque as operações de crédito não precisam nem que o Vereador tome cuidado com relação a elas, pois não há necessidade. Na Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada do Senado Federal, de Brasília em dois mil e um e publicada na *Interlegis* sobre Operações de Crédito diz que estão referidas no bojo do endividamento e nas operações por antecipação de receita orçamentaria. Dois são os critérios básicos para se obter uma operação de crédito sendo elas, atender aos limites e a prévia autorização legislativa que é o que o Executivo Municipal está fazendo. Na página quarenta e cinco da obra citada diz que a instituição financeira que contratar o crédito cabe exigir o atendimento de condições e limites legais, desta forma, a argumentação de que os Vereadores embora devam exercer a função de fiscais acaba sendo desnecessária em função de que a instituição financeira que também deverá prestar contas e submeter-se a regras, cabe exigir o atendimento de condições ilegais e limites legais. A operação realizada com infração será nula, segundo o artigo trinta e três da Lei de Responsabilidade Fiscal e o Ente fica proibido de novas operações enquanto dure a irregularidade citado no artigo vinte e três da mesma Lei. Não se preocupa quanto a isso como membro da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa, tendo em vista o parceiro mais do que correto que será a instituição financeira a qual será contratada a operação de crédito.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que o pronunciamento do Vereador Adriano é muito bonito, mas na realidade está totalmente fora, pois aonde um Vereador justifica que a Câmara não precisa fiscalizar os atos do Executivo estão declarando a falência do Poder Legislativo e se normas no papel fossem suficientes, não teriam casos no Brasil do Banco Central ter tantos problemas de dinheiro no exterior, já que existem normas. Se autorizarem esse financiamento de um milhão de reais, no ano seguinte o Prefeito que assumir a Prefeitura terá que pagar pelo menos dez por cento com juros e correção, tendo menos dinheiro para fazer sua administração. Se o Prefeito atual tinha um financiamento de dois milhões e quinhentos mil reais e não gastou nenhum milhão de reais, disse querer saber aonde estão o restante desse valor e o que foi adquirido com esse valor.

Continuando o Vereador Adriano disse que ninguém está livre dos entraves da burocracia. Disse no início de seu discurso que quem seja o Prefeito tem duas situações, ou usa os recursos ou se reproduz através da linha de crédito, sendo uma decisão que cabe ao Prefeito com referenda da Câmara. Faz votos que o Vereador José Luiz um dia seja Prefeito da Lapa e possa decidir entre uma das situações. O próprio Prefeito anterior se valeu de linhas de crédito para poder pavimentar ruas e trazer algumas benfeitorias para o Município. As suas palavras são pautadas em situação técnica, ou seja, muito pouco do que este Vereador diz não está fundamentado por autores especialistas na área e pela *Interlegis* que é um programa de integração entre os legislativos municipais e obra editada pelo Senado Federal. Essas sustentações técnicas são para fortalecer e consubstanciar o posicionamento deste Vereador e que pode não estar certo, mas é a sua opinião e desprovido de situação ou oposição. Seu fundamento é técnico como compromisso que tem com a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa, para que amanhã ou depois possa até ser acionado pelo parecer que deu e não quer de forma alguma ter que responder civil ou criminalmente por um parecer, desta forma, se destitui de qualquer ranço político e se vale apenas da sustentação técnica na maioria esmagadora das suas argumentações. Pediu pela aprovação do projeto.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que vota favorável, devem pensar que estão autorizando a contratação de um empréstimo de um milhão de reais num prazo não superior a dez anos. Se considerarem isso numa arrecadação de dois milhões e duzentos mil reais esse é um valor ínfimo porque um milhão de reais por cento e vinte meses dá menos de

nove mil reais por mês. O valor é excelente, diz isso porque teve oportunidade dentro dessa Casa de Leis de votar favorável por quase todos os financiamentos e que são supervisionados pelo Banco Central, mas politicamente cabe a preocupação do Vereador José Luiz de querer saber do por quê desse pedido e o que foi feito com aqueles dois milhões e quinhentos mil reais, onde neste projeto estava contemplado a aquisição de uma máquina para as pedreiras, falou-se também da aquisição de uma UTI móvel, ficando a dúvida se foi pego o dinheiro e o que foi feito. Politicamente poderia ir mais longe, pois o FUNPREV tinha em caixa mais de um milhão de reais e foi dito em campanha que aquele dinheiro era sagrado do funcionalismo público e hoje sabe que esse dinheiro já foi gasto mais da metade, senão todo ele. Se compararem a projeção da arrecadação do Município, se não dobrou, aumentou cinquenta por cento, mas porque se existe dois milhões e quinhentos mil reais para serem gastos e se gastaram mentiram mais uma vez para a Câmara porque as máquinas que constavam no projeto não apareceram. O dinheiro do Fundo de Previdência mais de um milhão de reais e a arrecadação aumentou sem nada ser investido no parque de máquinas. Espera que os motivos da não aplicação daquele valor da época tenha sido por falta de capacidade de endividamento e que essa capacidade hoje seja de um milhão de reais e que o mesmo venha para ser investido em pavimentação urbana, construção de canchas poliesportivas para evitar crianças envolvidas com drogas, construção de pontes e patrolas novas. Não podem pensar em ranços políticos e pediu para que o Vereador José Luiz reconsidere seu voto e vote favorável para que depois não digam que esse dinheiro não veio por causa do Legislativo.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que talvez a responsabilidade deste projeto estar vindo para a Câmara neste ano seja do Legislativo, porque no ano passado quando o projeto que autorizava a contratação de até dois milhões e quinhentos mil reais vinha desprovido de data limite, ou seja, ficava o Poder Executivo ao longo do mandato autorizado a contratar até dois milhões e quinhentos mil reais e alguns Vereadores assinaram uma emenda que dizia que essa contratação deveria ocorrer até trinta e um e dezembro de dois mil e três, desta forma, se a emenda não fosse feita o projeto não estaria nesta Casa nesta data. Reforça e reconsidera o que falou em que talvez não haja a necessidade da fiscalização dessa Casa, embora devam fazer, mas com relação a limitação não tem nenhuma preocupação em virtude disso ser amparado por toda a complexa legislação emanada do Senado Federal em relação as operações de crédito e entende que tramitando desta forma, neste período ou mesmo na período eleitoral, há dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal possibilidades da contratação de dívidas que serão pagas fora do mandato, embora haja um rigor muito grande com relação a essa situação, as dividas contratadas neste mandato terão que ser pagas no mesmo, desde que não tenham essa tramitação especial como esta que está ocorrendo.

Continuando o Vereador João Renato encerrou sua explanação.

Com a palavra o Vereador Sérgio Leoni disse que declara seu voto favorável porque durante todo os seus mandatos nunca teve oportunidade que tem hoje os Prefeitos tem de créditos para investimentos e despesas de capital. Nenhuma nação consegue administrar sem que tenha acesso a créditos. As compras que fazia a crédito em suas gestões como Prefeito da Lapa eram avalizadas por ele mesmo. Hoje a sistemática envolvem órgãos de financiamentos e esse valor que o Prefeito está pedindo se pulveriza nesses dez anos que é o prazo para pagar, mas seguramente será investido em coisas que são de necessidade imediata da população. Sem dinheiro para despesa de capital o Município fica engessado porque quase toda a Receita do Município vai para educação, saúde, assistência social e para despesas que surgem e que muitas vezes nem sequer existem previsões orçamentárias. Vota favorável.

Com a palavra o Vereador Osvaldo disse que é salutar a preocupação do Vereador José Luiz quando fala que não consta no projeto serviços na área social. Sobre a construção de creches, o Vereador José Luiz foi Secretário de Serviços e sabe como é complicado manter uma creche, porém, a construção do espaço físico é fácil.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que a Lei de Diretrizes da Educação

prevê que é um direito da criança o ensino da educação infantil, sendo uma Lei que está no papel e que não se cumpre. Não podem ficar com os braços cruzados esperando cair do céu dinheiro para manutenção das creches. O Prefeito deve ter opções, entre gastar cinqüenta mil reais por ano com flores para enfeitar a cidade ou fazer uma creche, a opção do mesmo foi pelas flores. Entre gastar com creches e pagar jornais com dinheiro da Prefeitura, optou pelo jornal, para divulgar seu nome para apenas satisfazer o ego. Enfim, já foram quase quatro anos e se continuar assim devem fechar a Lapa, deixar que Curitiba incorpore e faça mais coisas pela cidade, porque infelizmente não estão levando a sério este lado. Esse Vereador não tem filhos pequenos que precisar creches, mas fala em nome de muitos pais que precisam deixar seus filhos em creches para trabalhar e não conseguem vagas. O atual Prefeito prometeu creches em sua campanha política, mas uma coisa é prometer, outra é cumprir e estão vendo na prática que o ato de falar é fácil.

Continuando o Vereador Osvaldo disse que respeita o ponto de vista do Vereador José Luiz e isso não quer dizer que é contra, muito pelo contrário, também é favorável a construção de creches e postos de saúde,desde que se faça um planejamento para que se possa manter depois. Respeita o posicionamento do Vereador João Renato quando diz que é contra a explosão de pedreiras, mas para extrair pedras de boa qualidade e durabilidade isso se faz necessário.

Solicitando um aparte o Vereador João Renato disse que quando falava do empréstimo de dois milhões e quinhentos mil reais, a justificativa era para comprar a máquina para a pedreira num custo de seiscentos e cinqüenta mil reais cada máquina e com treze pedreiras exploradas com essa máquina pagaria a mesma. É contra tendo em vista a justificativa e não está aqui para duvidar de ninguém. Se para explodir uma pedreira custa cinqüenta mil reais e se a máquina faz o mesmo trabalho de uma explosão, então, não há necessidade, sendo totalmente contra. Que existe necessidade de extrair as pedras não existe nenhuma dúvida, apenas é contra a explosão pelo custo.

Continuando o Vereador Osvaldo disse que esteve na divisa com Quitandinha e São João do Caíva, onde pessoas estão criticando o material colocado e que era o mesmo que foi colocado em gestões passadas. Devem procurar fazer o melhor, para que os agricultores possam extrair suas produções agrícolas.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 04/2004, que dispõe sobre a Contratação de Operação de Crédito pelo Chefe do Poder Executivo com a Agência de Fomento do Paraná S/A, colocado em votação sendo aprovado por nove votos contra um do Vereador José Luiz de Castro.

Constava em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 06/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da área de Urbanização, especifica do imóvel destinado á implantação do Programa Vila Rural, e dá outras providências, o qual foi retirado por solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Em 1ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2004, de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, que concede a Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao Senhor Arnoldo Hammerschmidt.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Osvaldo dizendo que Arnoldo Hammerschmidt é lapeano nascido aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro, no Distrito de Mariental, em nosso Município, é filho de Eduardo Pedro Hammerschmidt e Verônica Hornung Hammerschmidt. Casado com Bernadete Wegrzinovski Hammerschmidt, tem quatro filhos: Adriana, Mariana, Carlos Eduardo e Luciana. Iniciou seus estudos no Colégio São José, concluindo o primeiro e segundo grau no Colégio Estadual General Carneiro, ambos na Lapa. Posteriormente, cursou e graduou-se com louvor no curso de Engenharia Mecânica, no ano de mil novecentos e setenta e nove, pela UFPR-Universidade Federal do Paraná. Na esfera pública, exerceu o cargo de Vice-Prefeito da cidade da Lapa, em mil novecentos e oitenta e dois a mil novecentos e oitenta e oito, na gestão do então Prefeito e amigo Wilson Moreira Montenegro. Empreendedor nato, iniciou-se na atividade empresarial com o ramo de revenda de combustíveis por influência de seu pai Eduardo Pedro Hammerschmidt que era

proprietário de um posto de combustíveis. Graças ao trabalho árduo e diuturno, vem alcançando destaque a nível nacional na área de distribuição, revenda, transporte e armazenamento de combustíveis. Desempenhou o cargo de Diretor do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Paraná, no período de mil novecentos e noventa e três a dois mil. Nessa seara, exerce atualmente a Direção, para o Estado do Paraná, do Sindicato Brasileiro das Distribuidoras Regionais de Combustíveis – BRASILCOM. É Diretor-Presidente da empresa SADIPE - Serviços Auxiliares de Distribuição de Petróleo, reconhecidamente uma das melhores bases de armazenagem e movimentação de combustíveis da região sul, detentora inclusive da Certificação ISO nove mil e um e dois mil, é também Sócio-Diretor da empresa LK Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, que atua no ramo de revenda a varejo de combustíveis e lubrificantes, é também Diretor-Presidente da empresa Potencial Petróleo Ltda., empresa do ramo de Distribuição de Combustíveis que atua nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, através de uma rede de aproximadamente cento e vinte postos, com vendas anuais estimadas para dois mil e três de aproximadamente duzentos e cinquenta milhões de litros de combustíveis. Tal empresa, que alcançou a Certificação ISO nove mil e um e dois mil, vem sendo reconhecida como uma das melhores e mais conceituadas distribuidoras regionais em nosso país, sendo sinônimo de qualidade e idoneidade. Seu tido comercial e visão administrativa o levou a ocupar a posição de destaque que hoje detém. Pessoas com esse caráter e personalidade qualquer cidade se sentiria honrada em tê-lo como filho, pois aqui nasceu, trabalha, gera empregos e renda para o Município da Lapa. Acima de tudo eleva o nome da Lapa através de seu trabalho e conduta pessoal. Em nome desse Vereador e todos os lapeanos que compartilham com o justo e merecido título que esta Casa de Leis concede agradecem por tudo o que já fez e que ainda fará pelo Município. Pediu pela aprovação.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que diante da narrativa apresentada é justa a homenagem e votará favorável. Arnoldo Hammerschmidt é um exemplo de lapeano e empresário, onde saiu praticamente do nada e hoje é um potencial, ou seja, um monstro no setor de combustíveis. Parabeniza o Vereador Osvaldo pela iniciativa e fica feliz em fazer parte desse poder para que possa consignar seu voto favorável e a certeza de entregar esse título de Cidadão Benemérito da Lapa.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que conhecendo o velho Martim Hammerschmidt que era companheiro de seu pai, o Eduardo Pedro Hammerschmidt e após o Arnoldo Hammerschmidt dando os primeiros passos com um pequeno posto de gasolina e vendo o nível de investimentos que faz hoje, louva a capacidade, a iniciativa e o empreendimento deste jovem conterrâneo e dizer que são homens assim que fazem o mundo caminhar, com visão no futuro e que com trabalho e esforço de grandes decisões é que nesta Sessão estão votando um projeto que vai lhe conceder o Título de Cidadão Benemérito da Lapa. Vota favorável.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que conheceu o Senhor Arnoldo quando da convenção dos partidos para a escolha dos candidatos a Prefeito onde o mesmo lançou-se candidato a Vice-Prefeito na chapa do Doutor Wilson Montenegro. Na época era jovem recém formado, com disposição e ganhando a eleição exerceu o cargo de Vice-Prefeito da Lapa. Esteve no cargo de Prefeito da Lapa em janeiro e fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, período em que fez proficua gestão num prazo curto, trabalhando e buscando recursos em favor do Município. Em mil novecentos e noventa e oito o Senhor Arnoldo saiu do PMDB e lançou-se candidato pelo PTB, o qual acompanha-o nesta decisão se lançando também candidato. Em mil novecentos e noventa e dois lançou-se novamente candidato a Vice-Prefeito na chapa do PMDB com Getúlio Canela Fávaro. Aos poucos foi se afastando da política e dedicando-se mais aos seus empreendimentos, hoje é empresário bem sucedido. Pessoa com lado humanitário, fazendo filantropia sem citar, sendo uma delas a reforma e pintura da igreja da Mariental. Fazendo uma correção disse que o correto do período da gestão que o Senhor Arnoldo foi Vice-Prefeito da Lapa era mil novecentos e oitenta e três a mil novecentos e oitenta e oito. Vota favorável.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o projeto de Decreto Legislativo nº 02/2004, de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, que concede a Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao Senhor Arnoldo Hammerschmidt, colocado em votação nominal sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal do Vereador José Luiz de Castro, solicitando a dispensa de interstício para deliberação do projeto de Decreto Legislativo nº 02/2004, que concede a Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao Senhor Arnoldo Hammerschmidt, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2004, de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, que concede a Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao Senhor Arnoldo Hammerschmidt.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o projeto de Decreto Legislativo nº 02/2004, de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, que concede a Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao Senhor Arnoldo Hammerschmidt, colocado em 2ª votação nominal sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais constando na Ordem do Dia, e não havendo requerimentos protocolados, passou-se a requerimentos verbais: Requerimento Verbal dos Vereadores José Luiz de Castro e Sérgio Augusto Leoni, para que seja inserido em ata Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Senhora Cecília Maria Westphalen, por ter sido uma das maiores historiadoras da história do Paraná, dando ciência ao Senhor Fernando Westphalen, médico que leciona na Pontifícia Universidade Católica. Requerimento Verbal do Vereador Vilmar C. Fávaro para que seja inserido em ata Voto de Congratulações e Aplausos para as empresas organizadoras do Prêmio Destaques da Lapa em dois mil e três, sendo elas Dimensão FM, Jornal Folha Lapeana, Octopus Comunicação e Rádio Legendária, dando ciência a seus diretores. Indicação Verbal do Vereador João Renato Leal Afonso, ao Executivo Municipal solicitando urgentes melhorias na ponte da comunidade do Segundo Passa Dois, bem como tapar um atoleiro existente. Indicação Verbal do Vereador João Renato Leal Afonso, ao Executivo Municipal solicitando patrolamento a estrada denominada dos quatis entre as comunidades de Fazenda dos Forjos, Floresta São João, principalmente até a residência do Senhor Amadeu Ferreira, o qual está com dificuldades de retirar sua produção de fumo. Indicação Verbal do Vereador Adriano Hamerschmidt para que seja enviado Votos de Congratulação ao atual presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Doutor Moacir Guimarães pelas idéias e pelo trabalho, especialmente pelo quadro formação do voto e o dístico da última eleição que seguramente será mantida nesta eleição citado como "O voto não tem preço" e também pela criação dos "Partidos Programa", parabenizando pela postura ética e de preocupação com a qualidade do voto do eleitorado na classe política da qual fazem parte.

Mais ninguém querendo fazer requerimentos verbais, foram todos deferidos para a Secretaria desta Casa.

Abrindo-se as inscrições para o Grande Expediente, inscreveu-se os Vereadores Sérgio A. Leoni, José Luiz de Castro e João Renato Leal Afonso.

Havendo pedido de prorrogação da Sessão feita pelo Vereador Adriano foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse querer dar conhecimento a esta Casa que por decisão da justiça da Comarca da Lapa teve o resultado desfavorável de uma questão jurídica levantada pelo ex-Prefeito Miguel Batista através de uma ação civil que alega que esse Vereador o ofendeu moralmente. Precisa dar conhecimento porque a sentença que foi proferida é de interesse de todos os Vereadores e se não fosse pela solidariedade que tem a todos os membros e pela defesa dos direitos de cada Vereador preconizados na Constituição, não tocaria neste assunto hoje, porque será transitado e julgado não sabe a que tempo e logo terão vários procedimentos que esclarecerão a questão.

A Constituição Federal, ou seja, a Lei Magna da qual decorrem todas as outras Leis Estaduais e Municipais em seu artigo vinte e nove quando trata dos Municípios na alínea oito diz da inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício

do mandato e na circunscrição do Município. Foi convidado a ir num programa de rádio como Presidente desta Casa e como Vereador a dar sua opinião a respeito de um fato gravíssimo que deveria ser de interesse de toda a população lapeana e principalmente deste Poder que tem obrigação de fiscalizar a Gestão do Executivo. A Juíza de direito entendeu que este preceito que está na Constituição que fala na circunscrição do Município, fica limitada a circunscrição desta Casa. Segundo a Juíza de Direito, quando se coloca os pés para fora desse recinto, não são mais Vereadores. Não vai questionar a sentença porque ela já está sendo devidamente preparada os recursos que serão tomados. Uma infinidade de jurisprudência fala exatamente o contrário. Em todo caso, como essa notícia vai satisfazer muito seus adversários e vai lhe criar um grande prejuízo moral. Dos seus sessenta e sete anos de idade, sair de dentro do Fórum com uma condenação, foi talvez a coisa menos esperada e mais desgraçada que aconteceu em sua vida, pois durante todos os anos que assumiu a responsabilidade sendo o Chefe do Poder Executivo nunca precisou que lhe defendessem porque nunca cometeu nenhum ato que pudesse ferir os princípios legais e morais. Esse assunto vai ter continuidade, a sentença pouco significa porque na realidade existem outras esferas que irão se manifestar. Por outro lado, quase no mesmo dia em que a juíza lhe condena a pagar cem salários mínimos de indenização o Tribunal de Contas do Estado do Paraná através de publicação que será feita, desaprova de maneira definitiva as contas do Ex-Prefeito Miguel Batista. Essa matéria virá para esta Casa de Leis para que os Vereadores votem pela manutenção ou pela reprovação dessas contas. Se o Ex-Prefeito Miguel estiver certo, vota a favor do mesmo, mas se estiver errado vota contra, pois esse é o dever do homem público, onde jamais seria capaz de por razões pessoais cometer uma injustiça principalmente nessa função Legislativa. No mesmo tempo, a Delegacia de Polícia da Lapa concluiu um inquérito dizendo que em tese praticaram um ilícito penal, significando que o inquérito policial está concluído, indo para o Ministério Público e terão que tomar conhecimento porque são assuntos que envolvem responsabilidades desta Casa.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que no final da Sessão passada quando o Vereador Osvaldo trouxe algumas informações por parte do Executivo era um momento em que não se permitiam apartes e teve que ficar calado, mas não concordou. A questão da documentação da empresa que foi permitida a entrada em licitação apesar de não ter documentação correta, a mesma entrou com sua defesa perante o Executivo Municipal e este documento está dentro da Prefeitura. Soube depois que esta empresa é lapeana e teve a satisfação de ver a sua proposta ganha e aceita pela Prefeitura, fato posterior a denúncia que este Vereador fez. A respeito do caminhão da Prefeitura que entregava pacotes numa determinada residência, onde a mesma era do Prefeito e o caminhão da Prefeitura, o Líder do Prefeito disse que foi uma senhora que doou para o Pró-Lapa, mas não trouxe nenhum documento que provasse a afirmação. Pediu as notas fiscais se possível, porque somente a palavra do Prefeito não é documento e como já foi traído pelo mesmo várias vezes, não é agora que vai acreditar.

Solicitando um aparte o Vereador Osvaldo disse que dúvidas devem ser colocadas no papel e certamente como fiscais do povo tentarão dirimir as duas acusações.

Continuando o Vereador José Luiz disse que o Vereador Osvaldo como Líder do Prefeito deverá levar as informações faladas e devolvidas. Não perderá seu tempo, num documento que o Prefeito nem vai ler e se assim fizer mandará resposta marota.

Solicitando outro aparte o Vereador Cavalini disse que o ônus da prova cabe a acusação, pois se está acusando deve trazer as provas para que possam montar uma comissão para esclarecer os fatos.

Continuando o Vereador José Luiz disse que não é mentiroso e fez uma afirmação de algo que viu e tem testemunhas. O próprio Prefeito já afirmou que havia o caminhão e também as mercadorias, desta forma quer apenas as notas fiscais. Se o Prefeito quer ter uma administração correta que ele mande por escrito essa informação. O outro assunto que o Vereador Osvaldo deu a entender é que este Vereador teria chamado o Prefeito de ladrão, a respeito do Banco Banestado. Disse e volta a repetir que deve-se tomar cuidado em fiscalizar os atos do Executivo, sendo uma funcão dos Vereadores. No *site* do Deputado

Neivo Beraldim tem o resultado da apuração da CPI sobre o Banco Banestado e todos sabem que logo no início desta CPI, este Vereador entrou com um requerimento nesta Casa pedindo para que fosse solicitada à Assembléia Legislativa cópias de todos os documentos relativos ao então Diretor do Banco Banestado, hoje Chefe do Poder Executivo da Lapa, mas seu pedido foi negado. Agora tem cópias em mãos o qual diz em alguns trechos: antes de comentar sobre as operações propriamente ditas farão um breve histórico das formalidades institucionais do Banco Banestado para aprovação de operação de créditos. No dia a dia do Banco Banestado as operações tinham sua origem somente nas agências bancárias limitados pelas alçadas referentes às agências que poderiam provar pequenas operações de crédito através de liberação do comitê do gerente que imediatamente acima desses estavam as superintendências regionais que também decidiam por alçada. A seguir tem os comitês, órgãos e incisórios de maior importância na instituição. O comitê dois, era formado pelo gerente de divisão e dependendo da alçada aprovava as operações. As operações mais vultuosas mereciam atenção do comitê um, formado pela diretoria do Banco. Como órgão auxiliar estava a Mesa de Negócios a qual analisava as operações fornecendo pareceres técnico para aprovação ou não das mesmas, porém, não possuía caráter decisórios, ou seja, não podiam por si só aprovar operações. Em um caso, o Diretor do Banco afirmava ter delegado a Mesa de Negócios o poder decisório em uma excessão que será abordada para frente. O Estatuto do Banco Banestado prevê que o Conselho de Administração deverá analisar obrigatoriamente as operações que fossem superiores a cinco por cento do capital social do Banco, escrito em seu artigo vinte e três, inciso oito. Na análise do relatório do Banco Central do Brasil que soma mais de vinte mil páginas e que trata de exames e operações selecionadas demonstrou-se que uma série de irregulariedades representadas por atos e omissões de membros da diretoria do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Banestado provocaram o deperecimento de seu patrimônio, sendo acertado afirmar que a instituição financeira foi vítima de políticas equivocadas, atos de liberalidade, má gestão e inépcia de seus administradores que em várias oportunidades laboraram de maneira contrária a boa técnica bancária e em desacordo com os princípios da gestão. A empresa Industria Reunida São Jorge S/A foi aprovado sete operações num total de quinhentos e trinta e dois milhões, cinquenta e sete mil e quinhentos reais que correspondia em dólares o valor de cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e oito dólares. Outro é a data de vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e três e a situação em trinta e um de julho de mil novecentos e noventa e oito é que foram liquidadas pelos empréstimos em conta corrente, um milhão trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e mais outras duas contas. A ocorrência é a concessão de créditos de clientes com restrições e acima do limite estabelecido, visto que, quando foram concedidos as sete cartas de fiança no valor de cinco milhões setecentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta e oito dólares, o limite de crédito estabelecido para a empresa era de seis milhões e trezentos dólares, entretanto o cliente já possui a responsabilidade no valor de quatro milhões novecentos e trinta e um mil e duzentos dólares representada por uma operação IC, zero, sessenta e dois, zero quarenta, noventa e três. Por outro lado, as propostas de limite de crédito apontavam existência de restrição para o cliente. As ocorrências acima relatadas configuram deficiência de concessão de crédito. Na reunião entre aqueles que aprovavam estavam o Diretor de Crédito Rural e Agro-Industrial Paulo César Fiates Furiatti. Foi um enorme prejuízo para o povo do Paraná. O Banco em si deu penalidades a seus diretores e este cidadão citado vai ficar no mínimo dez anos sem poder ser Diretor ou Presidente de qualquer instituição ligada ao Banco Central do Brasil. Por este procedente os Vereadores têm o dever e obrigação de usar as prerrogativas de fiscalização, pois se uma pessoa é capaz de cometer todos esses erros nesse montante com toda a assessoria de um Banco, pode também fazer coisas a nível local aonde praticamente não tem oposição a nível Executivo, já que, ele é o Chefe e muito menos a nível Legislativo, visto que, poucas vozes levantam apontando irregulariedades, público e notório.

Com a palavra o Vereador João Renato disse querer chamar o momento de sua

explanação de Momento Miguel Batista, pediu desculpas aos Vereadores presentes pela emoção, porque a dor que sente, ninguém vai sentir e pode ocorrer de não conseguir controlar sua emoção por ser muito emotivo. Esse momento fica registrado de Momento Miguel Batista, Vera Batista, Cláudio Batista, Terezinha Batista, Sandra Batista, sua esposa e irmã de Miguel Batista, companheiros Luiz Otávio Pasdiora, Antonia Carneiro, Manoel Mendes e Lourival Pinto Dias por tudo aquilo que sofreram no ano de dois mil. Muitas vezes foi criticado por esses entes queridos, por não debater na Câmara e fazer como o Senhor César Vidal e dizer que era mentira e este Vereador pedia calma porque a justiça tarda mais não falha. É inegável que o princípio Constitucional diz que ninguém será considerado culpado até o trânsito injulgado da sentença condenatória. O Vereador Sérgio nas suas palavras disse que não tocaria no assunto nesta Sessão porque iria correr muito a frente ainda, porém tocou no assunto em respeito aos Vereadores, mas a sentença do mesmo já foi transitada, julgada e condenada. Quando o Vereador Sérgio chamou o Ex-Prefeito Miguel Batista de ladrão essa sentença, sequer tinha iniciada, dizendo que em data de hoje foi concluído o inquérito policial, mas no entanto, o mesmo acusou, julgou e condenou. Disse querer saber qual mãe, esposa, filho, cunhado, amigo ou qualquer pessoa em sã consciência gostaria de ver um amigo seu, empresário de renome e sucesso ser chamado de ladrão. Leu algumas partes do termo de Audiência, Instrução e Julgamento dos Autos número quatrocentos e vinte e sete de dois mil e um, que teve como sentença o auto número duzentos e dezessete de doze de março de dois mil e quatro, sendo um documento público e que qualquer cidadão pode ir no Cartório de Registros e solicitar cópias, mas se alguém quiser poderá fornecer suas cópias, pois não tem nada a temer. Foram três anos apenas neste caso, sem tirar o golpe do Banco Banestado de trinta e nove milhões porque está sendo julgado e sem tirar que foi comprado o terreno da Casa Blanca, pois o Ex-Prefeito Miguel era avalista e tinha interesse na compra do terreno, enfim, entre outras barbáries que foram ditas e que este Vereador se calou. Leu o termo que diz que trata-se de ação de indenização por danos morais proposta por Miguel Lourenço Horning Batista contra Sérgio Augusto Leoni sob a alegação de que foi ferido em sua moral por entrevista levada ao ar no dia dezenove de abril de dois mil e um, tendo por entrevistado o requerido, ocasião em que atribuiu o autor a prática de crime imputando-o de autor de crime de peculato. Prática de crime, roubo de dinheiro público e improbidade administrativa. O Vereador Sérgio disse que vai recorrer, mas não vai recorrer do que disse, onde vai alegar um princípio Constitucional da inviolabilidade da palavra. Disse querer saber também se os Vereadores devem ser mesquitos a esse ponto de chamar outra pessoa de ladrão e depois se esconder atrás da inviolabilidade da palavra. Devem ser e tem a hombridade de criticar aquilo que for transitado, julgado e o culpado que pague, mas acusar e condenar porque é Vereador é inadmissível. Faz quinze anos que faz parte deste Poder e não cometeu esse erro porque ninguém deve acusar sem a devida comprovação dos fatos. Continuando a leitura do termo disse que com questão prejudicial de mérito, entende a alegação de que o requerido, quando de sua fala estaria protegido, constitucionalmente, em razão do exercício do cargo de Vereador, sendo portanto, inviolável, com suas opiniões e palavras. Entende que, a alegada inviolabilidade, previsto no artigo vinte e nove da Constituição Federal, não se aplica no exato momento em que o requerido concedeu a entrevista. A inviolabilidade invocada aplica-se tão somente no exercício do mandato, na tribuna, não se estendendo-o quando, inobstante tratando de assunto de interesse da comunidade, em programa de rádio, irroga acusações à determinada pessoa. Há que se considerar que, neste caso, houve excesso no uso de tal prerrogativa. Não se pode admitir que, sob o manto da inviolabilidade, seja possível atribuir a terceiros, fatos, criminosos ou não, mas que sejam suficientes à macular a honra de tal pessoa, sem que possa o Vereador ser responsabilizado. O princípio da imunidade parlamentar ou da inviolabilidade dos Vereadores não pode ser interpretado de forma irrestrita e abrangente para excluir excessos cometidos de maneira irresponsável, como na espécie, onde houve manifesto propósito de atingir moralmente a reputação de outrem, com "*animus diffamandi* ou *calumniandi*". Embora sirva o artigo vinte e nove, da Constituição Federal, para excluir a responsabilidade criminal do ofensor, esta exclusão não

pode alcançar também a esfera civil, pois se assim fosse, estar-se-ia negando vigência ao disposto no seu artigo quinto, afrontando uma das garantias fundamentais do cidadão, qual seja, a de inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, com direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente. Afasta, pois, a alegação de inviolabilidade passando então a julgar o mérito. A entrevista foi a pior que poderia ser, porque um homem que diz amar a Lapa, não pode ao mesmo tempo, ser responsabilizado por roubo de dinheiro público, peculato, provado agora, devidamente provado pela Delegacia do Senhor Vinícios Martins, sendo essas palavras transcrição fiel da fita que está nos autos. O Vereador Sérgio abalou a sua família e não podem mais continuar compactuando no Brasil com coisas erradas, fazendo com que está errado ser devidamente apurado e os responsáveis serem punidos, sendo sua opinião. Os fatos apurados e dados ao pleno conhecimento da população lapeana. Pediu a todos que dêem o mesmo ênfase que foi dado quando chamaram Ex-Prefeito Miguel Batista e outras pessoas de ladrões. Muitas foram as vezes que a sua sogra chegou em sua casa chorando. Todos tem direito de levantar qualquer suspeita, pois são os fiscais do povo, porém, suspeitar é uma coisa e condenar sem apuração é outra. O Vereador Sérgio na época era Presidente desta Casa de Leis e existe um dispositivo no Regimento Interno que diz sobre uma Comissão Especial de Inquérito, mas não foi aberta essa comissão dentro desta Casa para apurar os fatos. Não sabe se realmente queriam apurar os fatos ou simplesmente era ranço político. Continuando a leitura do termo disse que mesmo sabendo-se, que o homem público, que exerce mandato eletivo, está sujeito a criticas e acusações, não se pode admitir que tais acusações ocorram de forma irresponsável, sem que exista a prova cabal da prática do fato, do dolo, e da condenação correspondente, frise-se que o fato ocorreu, pouco tempo depois de acirrada eleição Municipal em que o autor foi derrotado. Como sabido, em razão da repercissão e exaltação de ânimos que uma eleição Municipal provoca, em especial em Municípios pequenos, onde os interesses políticos são próximos e causam enfrentamentos diretos entre eleitores de lado a lado, tal divulgação serve ainda para macular a honra da pessoa acusada. Inobstante alegado, que também a acusação refletiu nos negócios profissionais do autor, irrelevante tal fato, visto que a inicial não requer indenização por danos materiais ou lucros cessantes. Diante do exposto, e, considerando que a moral do autor foi maculada publicamente, em programa de rádio e difusão, merecendo, portanto, ser o dano reparado, visto que naquela e até a presente data inexiste sentença condenatória, transitado e julgado, que o declare autor de crime contra o patrimônio público, sendo no mínimo precipitadas as acusações, julga totalmente procedente a ação, para o fim de condenar o requerido a pagar indenização por dano moral ao autor, e, considerando o caráter de tal indenização, bem como a situação econômica das partes, evidenciada dos autos, fixa a indenização em cem salários mínimos, por entende-la suficiente ao caso em questão, condena-o ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixa em oitenta reais. Da a presente por publicada e as partes por intimadas. Suas palavras ditas neste discurso foi apenas de desabafo pelo sofrimento causada a sua família. Disse em certo discurso aqui nesta Casa pedindo que os ânimos fossem acalmados deixando-os de serem pacionalistas com relação a isso, o qual comparou com um saco de penas. Vinte e quatro mil reais pode até servir como castigo, mas jamais vai reparar o grande mau que sofreu o Ex-Prefeito Miguel e as pessoas envolvidas. Lastima que os Vereadores ao invés de usarem o poder para o bem do povo lapeano estejam usando e escondendo-se atrás dele para denegrir a imagem de pessoas de bem. Espera que isso sirva de exemplo para muitos.

Ninguém mais inscrito, abriù-se as inscrições para as lideranças partidárias, onde se manifestou o Vereador João Renato Leal Afonso.

Com a palavra o Líder do PTB, Vereador João Renato agradeceu ao Presidente desta Casa pela complacência pelo tempo excedido, mas era o momento único de deixar registrado. Deixou registrado também a presença do Presidente do PTB Ivo Cabrini, do Senhor Luiz Otávio Pasdiora, do Senhor Mansur Daou, assim como de todos os presentes. Com relação as contas referidas pelo Vereador Sérgio do ano de dois mil que foram negadas provimentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disse que neste ano as contas do

Ex-Prefeito Miguel Batista foram reprovadas e ele não satisfeito com a decisão entrou com o protocolo número dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove, traço cinco de dois mil e dois com um recurso de revisão diante do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o mesmo, em última instância foi negado, devido o superáfit, onde existia restos a pagar e saldos em conta e que dentro deste saldo estava o dinheiro do Fundo de Previdência, o qual o Tribunal de Contas não acatou como justificativa. O Tribunal de Contas é meramente administrativo, pois quem vai julgar as contas do Ex-Prefeito Miguel Batista é a Câmara Municipal, mas ainda cabe uma ação na justiça porque o dinheiro do Fundo de Previdência foi liberado e gasto. Se as contas forem mantidas, obrigatoriamente as contas devem ser mandadas ao Ministério Público para apuração dos fatos e se forem rejeitadas é porque existe improbidade administrativa. Espera que não comessem com falácias políticas dizendo que as contas do Ex-Prefeito Miguel Batista foram reprovadas e que estão inelegíveis, porque elas estão mais legíveis do que nunca e o mesmo será o futuro Prefeito da Lapa. Os adversários políticos do Ex-Prefeito Miguel Batista estão fazendo a sua própria campanha, pois a justiça tarda, mas não falha.

Mais ninguém tendo se manifestado, abriu-se as inscrições para as Comunicações Parlamentares, onde não houve manifestações.

Mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores, convocando-os para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 23 de março de 2004, á hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que sistematiza a aplicação de recursos públicos para a realização de obras ou benfeitorias particulares cuja finalidade seja o desenvolvimento econômico do Município, dentro das políticas públicas de desenvolvimento agrário, industrial de serviços ou do comércio.

2ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 01/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a retirada do Município do Consórcio InterMunicipal Água Amarela e dá outras providências.

2ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 04/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Contratação de Operação de Crédito pelo Chefe do Poder Executivo com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 06/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da área de Urbanização, especifica no imóvel destinado á implantação do Programa Vila Rural, e dá outras providências.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 08/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Plano de Classificação de cargos e Salários e dá outras providências.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.